



Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Artes, Humanidades e Letras.
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública

LARIÇA MARIA DA SILVA

ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA:
CARTILHA PEDAGÓGICA PARA CUIDADOS DOS ANIMAIS
EM SITUAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE CACHOEIRA

Cachoeira - Ba

2019

LARIÇA MARIA DA SILVA

ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA:

Cartilha pedagógica para cuidados dos animais em situação de rua
na cidade de cachoeira

Nota Técnica de trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, Centro de Artes, Humanidades e Letras, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como requisito para obtenção do grau de Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientador: Prof(a). Dra. Rosana Soares

Cachoeira - Ba

2019

LARIÇA MARIA DA SILVA

ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA:

Cartilha pedagógica para cuidados dos animais em situação de rua
na cidade de Cachoeira.

Nota Técnica do Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, Centro de Artes, Humanidades e Letras, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como requisito para obtenção do grau de Tecnólogo em Gestão Pública.

Aprovado em:

Rosana Soares
Doutora em Educação pela Universidade Federal da Bahia
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Doraliza Auxiliadora Abranches Monteiro
Doutora em Administração Pública Pela Universidade Federal da Bahia.
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Luís Flávio Reis Godinho
Doutor em Sociologia - PPGS-UFPB
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

SILVA, Lariça Maria da. Animais em situação de rua: CARTILHA PEDAGÓGICA PARA CUIDADOS DOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA. 22 páginas. 2019. Trabalho de Conclusão do Curso de Tecnologia em Gestão Pública – Centro de Artes, Humanidades e Letras, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Cachoeira, 2019.

RESUMO

A relação afetiva entre animais humanos e não humanos vem se estreitando ao ponto de existir uma transferência de afeto paternal de alguns tutores para com seu animal de estimação. Contudo, questões relacionadas ao problema dos animais em situação de rua vem sendo discutidas constantemente nos diversos tipos de mídia, afim de chamar a atenção dos governos locais e da população para a posse responsável e as diversas consequências relacionadas a saúde pública nos municípios. Nesse sentido, esse trabalho surge da necessidade de propor melhorias para a vida dos animais em situação de rua, levando em conta as leis de direito dos animais existentes e o dever da administração pública em cumpri-las. Não apenas a administração pública, como também os tutores, sobre risco de cumprir pena caso não respeite o que nelas estão determinado com relação a maus tratos dos animais. Bem como, tem por objetivo a criação de uma cartilha pedagógica voltada para crianças em período escolar, com a finalidade de causar mobilização e conscientização nas relações sociais. A cartilha foi desenvolvida a partir da interação com crianças de uma escola da cidade de Cachoeira e dos trabalhos realizados pela ONG Cachorreiras e São Felinos, com a produção de comedouros e fotos de animais em situação de rua.

Palavras-chave: Animais em situação de rua; Zoonoses; ONGs; Direitos dos animais.

ABSTRACT

The affective relationship between human and non-human animals is narrowing to the point that there is a transfer of paternal affection from some tutors to their pet. However, issues related to the problem of street animals have been constantly discussed in the various media in order to draw the attention of local governments and the population to responsible possession and the various public health consequences in municipalities. In this sense, this work arises from the need to propose improvements to the lives of animals in the street, taking into account existing animal rights laws and the duty of the public administration to comply with them. Not only the public administration, but also the guardians, about the risk of serving a sentence if it does not respect what they are determined in relation to ill-treatment of the animals. As well as, it aims to create a pedagogical booklet aimed at children in school, with the purpose of causing mobilization and awareness in social relations. The primer was developed from the interaction with children of a school in the city of Cachoeira and from the works carried out by the NGO Cachorreiras and São Felinos, with the production of feeders and photos of animals in the street situation.

Keywords: Animals in street situation; Zoonoses; ONGs; Rights of animals.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos animais, especialmente aos que se encontra em situação de rua, que mesmo diante das circunstâncias e adversidades encontradas no dia a dia ainda conseguem transmitir amor incondicional e lições de sabedoria ao próximo.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus por ter me permitido concluir o curso, mesmo diante de todas as dificuldades que tive para conciliar os estudos com o trabalho.

Aos meus tios que sempre me apoiaram e me incentivaram a estudar, e fizeram muitos sacrifícios para que eu buscasse ser uma pessoa melhor a cada dia.

Aos meus colegas da turma de Gestão Pública 2014.1 pela parceria e pelo compartilhamento nos estudos.

A minha orientadora Rosana Soares, por sua compreensão, paciência, respeito e dedicação a mim concedida durante todo o período na elaboração desse material, e por acreditar que eu conseguiria.

Aos professores do curso pela competência, ética e colaboração no conhecimento que adquiri no transcorrer do curso.

A minha amiga, cunhada e colega de trabalho Lise, por sempre me “cobrir” nos momentos das fugidinhas no horário de expediente e me ajudar na interpretação de textos para confecção desse trabalho.

E mais uma vez aos pets, em especial ao meu filho de quatro patas Bolt pela inspiração e demonstração de amor a mim dedicado incondicionalmente. Te amo filho!

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 Orçamento das gráficas para confecção das cartilhas.....p. 22

SUMÁRIO

I	INTRODUÇÃO.....	10
II	Contexto histórico em defesa dos animais não humanos.....	13
	• Leis de proteção animal.....	13
	• ONGS.....	14
	• Causas e consequências da população de animais nas ruas.....	16
	• Aspectos de saúde animal e de saúde pública.....	18
III	PROJETO NAS ESCOLAS – Trabalhando a sensibilidade através do olhar das crianças.....	19
IV	A CARTILHA.....	21
V	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	22
VI	ORÇAMENTO.....	22
	REFERÊNCIAS.....	23
	APÊNDICE A.....	28
	APÊNDICE B.....	29
	ANEXO	30

I. INTRODUÇÃO

"A grandeza de uma nação pode ser julgada pelo modo como seus animais são tratados" – Mahatma Gandhi

A convivência entre o homem e os animais de estimação se acentua gradativamente. As relações se tornam cada vez mais afetivas e os animais estão tornando-se membros da família, ao ponto das pessoas valorizá-los mais do que a própria espécie humana. Contudo, as práticas de posse responsável não estão sendo adotadas na mesma proporção.

É interessante destacar que, os valores dessa relação podem ser acentuados efetivamente pela trajetória de vida de São Francisco de Assis, conhecido no cristianismo como santo protetor dos animais e da ecologia. Em meados do século XII e XIII São Francisco pregava o amor entre todos os seres humanos e não humanos e o respeito por todas as formas de vida. Em seus ensinamentos este dizia que “todas as coisas da criação são filhos do Pai e irmãos do homem. Deus quer que ajudemos aos animais, se necessitam de ajuda. Toda criatura em desgraça tem o mesmo direito a ser protegida”. Como forma de sensibilizar as pessoas sobre a importância que todos os seres vivos têm perante Deus.

Embora ainda não exista um senso de controle populacional de animais em situação de rua, segundo entrevista da presidente da ONG Célula Mãe (Salvador), Janaína Rios, concedida ao jornal A Tarde em 2017, cerca de 200 mil animais entre cães e gatos vivem em situação de rua na cidade de Salvador. Em 2019, a então fundadora do Instituto Patruska, a senhora Patruska Barreiro, em recente entrevista ao Jornal da Chapada, com base em informações baseadas no centro de zoonoses, estima que só na capital baiana existam cerca de 400 mil animais abandonados, entre cães e gatos, causando algumas situações desagradáveis e que muitas vezes podem comprometer a saúde pública. Assim sendo, surgiu a inquietação de propor políticas de combate aos aspectos negativos causados por essa população de animais nas ruas, bem como a conscientização da comunidade sobre o tema da adoção e da posse responsável desses animais.

Assim como na capital baiana, é perceptível no município de Cachoeira o quanto há carência de trabalhos educativos de conscientização com a comunidade envolvendo problemas como: a posse responsável de animais de companhia e o direito e bem-estar animal. Tendo em vista o quanto é necessário despertar nas pessoas, principalmente crianças e adolescentes, o interesse sobre tais temáticas para que possuam informações mais sólidas e que agucem sua capacidade de senso crítico sobre os pontos negativos e

positivos envolvendo esses temas. Além de serem fundamentais para a perpetuação desses conhecimentos nas suas relações intersociais.

Frente a essas questões faz-se necessário uma preocupação maior do governo local com a educação sanitária e os impactos sociais causados pela negligência com a questão dos animais em situação de abandono nas vias públicas. Visto que, muitos possuem doenças que podem ser contraídas pelo homem, podem causar acidentes de vários aspectos e ainda colaborar com a degradação da paisagem cultural, por se tratar de uma cidade que possui forte apelo cultural e artístico.

Diante do exposto, este trabalho nasce da necessidade de propor melhorias, a fim de diminuir os problemas sociais frente a realidade existente no município de Cachoeira, com relação aos animais em situação de rua na cidade.

Vale salientar que, a inquietação sobre o tema surgiu há alguns anos. Desde criança me incomodava com os animais abandonados em vias públicas. Meu sonho era ter dinheiro para acolher todos em um lugar quentinho e seguro. Até então não tinha maturidade para entender a gravidade do problema. Era afetada, emocionalmente, apenas pelo fato de sempre gostar de animais e, além disso, nunca deixei de criar um cachorro ou gato durante toda a minha infância e adolescência. Sendo assim, não entendia que esse era um problema público e com consequências muito maiores, as quais estão para além, apenas, do bem-estar dos animais nas ruas.

Em uma aula de direito público e administrativo, durante o 4º semestre do curso de Gestão Pública, o professor Dr. André Luiz falou sobre o tema, e foi como “uma luz”, pois até então eu não havia despertado para o papel efetivo que as autoridades públicas deveriam exercer para solução desse problema. Em outra ocasião fui participante do projeto de conclusão de curso da egressa Lise Anne Gonçalves, aluna do curso de Artes Visuais do CAHL. Neste, ela relaciona o abandono de alguns prédios da cidade que se encontram em ruínas com o abandono afetivo de três meninas que foram criadas apenas pela mãe e sem o apoio dos pais. Tratando, assim, o descaso com os prédios também como abandono afetivo, pelo fato de que são patrimônios culturais que possuem forte significado histórico. Daí surgiu a ideia, porque também não relacionar o problema dos animais em situação de rua, visto que são seres dotados de sensibilidade e consciência?

A partir disto decidi realizar meu projeto com o intuito de amenizar algumas questões relacionadas ao abandono de animais nas ruas, tais como: doenças (raiva, leishmaniose, toxoplasmose, leptospirose, giardíase, etc.), acidentes por atropelamento

(podendo causar o óbito do cidadão, bem como do animal), além do impacto negativo no aspecto paisagístico, histórico e cultural do município.

Apesar de entender que o abandono dos animais nas ruas não é apenas culpa do poder público, mas também dos tutores que não exerceram a posse responsável desses animais, é de responsabilidade pública que existam políticas de tratamento e cuidados para com eles.

Partindo desse pressuposto, o objetivo principal deste trabalho é a elaboração de uma cartilha voltada para as crianças da cidade de Cachoeira, com o propósito de orientar de forma lúdica sobre os cuidados com os animais em situação de rua no município.

Dentre os objetivos específicos que irão compor a formação do objetivo principal, pode-se destacar: apresentar às autoridades locais dados do constante aumento dos animais em situação de rua e quais impactos negativos podem surgir na comunidade através desse fator; Contribuir na criação de políticas que possam auxiliar efetivamente no controle dos animais em situação de rua no município, a fim de combater possíveis causas de zoonoses e prover a saúde pública; Incitar, através das crianças, a conscientização dos pais e da comunidade em geral sobre a temática, para que a partir daí possam cobrar das autoridades medidas de controle e cuidados da população de animais em situação de rua no município; e, Utilizar a cartilha pedagógica como parte da divulgação do trabalho da ONG Cachorreiras e São Felinos.

Durante a escolha de qual extensão seria usada para aplicabilidade da cartilha, a princípio foi escolhido o município de Cachoeira, mas voltada para crianças entre o 2º e o 5º ano do ensino fundamental da Escolinha Jeová Shalom, localizada no município, tendo em vista que é um material com linguagem lúdica.

Como o público alvo desse trabalho são crianças em período escolar, estima-se que através do público principal, essa cartilha também se estenda aos pais e a comunidade em geral, até que esses possam cobrar das autoridades medidas de controle e cuidados dessa população de animais em situação de rua no município. A escolha do público alvo teve como fundamento a obra de Vigotski: *Imaginação e Criação na Infância*, em que ele cita que:

uma das questões mais importantes da psicologia e da pedagogia infantil é a da criação na infância, do desenvolvimento e do significado do trabalho de criação para o desenvolvimento geral e do amadurecimento da criança...a brincadeira da criança não é uma simples recordação do que vivenciou, mas uma reelaboração criativa de impressões vivenciadas. É uma combinação dessas impressões e, baseada nela, a construção de uma

realidade nova que responde às aspirações e os anseios da criança (Vigotski, 2018, p.18).

Assim, o objetivo dessa cartilha é o de, a partir da interação com as crianças, elas possam efetuar o papel direcionador de sensibilizar e conscientizar as pessoas próximas a elas. Encadeando para a comunidade em geral para os cuidados para com os animais em situação de rua. Esse objetivo surgiu por acreditar que as crianças desempenham um papel de persuasão muito forte nas suas relações sociais.

II - CONTEXTO HISTÓRICO EM DEFESA DOS ANIMAIS NÃO HUMANOS

LEIS DE PROTEÇÃO ANIMAL NO BRASIL

Por intermédio das lutas em prol dos animais, alguns decretos e leis foram criados ao longo dos anos a fim de consolidar medidas que pudessem ser cumpridas para a apropriação de direitos.

A própria Constituição Federal de 1988, no 1º parágrafo do artigo 225, nas alíneas VI e VII, diz que cabe ao poder público:

“VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e conscientização pública para a preservação do meio ambiente; VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies e submetam os animais a crueldade” (CF 1988).

Ainda antes do artigo 225 ser instituído na CF88, Getúlio Vargas, no atributo do seu poder público, decretou a Lei nº 24.645 em 1934, que dizia que:

“Art. 1º Todos os animais existentes no País são tutelados do Estado; Art. 2º Aquele que, em lugar público ou privado, aplicar ou fizer aplicar maus tratos aos animais, incorrerá em multa de 20\$000 a 500\$000 e na pena de prisão celular de 2 a 15 dias, quer o delinquente seja ou não o respectivo proprietário, sem prejuízo da ação civil que possa caber” (CF, 1998)

Mas apesar de estabelecida em lei, muitos municípios não fazem cumprir efetivamente, mesmo tendo sido decretado há quase um século. Felizmente, nos dias atuais a ação efetiva de ONGs de proteção animal tem resultado efeito positivo no combate ao tratamento e abandono.

Também conhecida como a Lei dos Crimes Ambientais e que diz respeito à proteção animal é a Lei nº 9.605/98. Esta se destaca por designar as sanções voltadas às pessoas que forem de encontro ao seu regulamento. O artigo 32 da referida lei descreve como crime: “praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos e exóticos.” E ainda prescreve pena de 3 meses a 1 ano de prisão e multa aumentada de 1/6 a 1/3 se ocorrer a morte do animal.

Dentre muitas outras leis existentes em esferas federais, estaduais e municipais, há a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, que foi uma proposta sugerida por George Heuse (cientista e secretário geral do Centro Internacional de Experimentação de Biologia Humana) em 1978 e proclamada pela UNESCO, com a finalidade de estabelecer parâmetros jurídicos internacionais no que diz respeito à causa de proteção dos animais. Esse documento é composto por 14 artigos, reconhecendo que todos os animais são iguais e possuem direitos, principalmente a vida e a dignidade. Ressalta ainda a importância de todos os seres para que haja harmonia com o meio ambiente e ainda em nossas relações intersociais.

Mesmo com esses decretos, leis e propostas fundamentadas na legislação e de muitos trabalhos relacionados à violência animal, ainda há muito descaso com relação a isso na sociedade.

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGs

Com o advento da causa em defesa dos animais e da falta de políticas públicas que supram a demanda do descaso com animais em situação de rua, algumas pessoas fundam ONGs (Organização Não Governamental do terceiro setor) com o intuito de minimizar o sofrimento de cães e gatos que vivem espalhados pelas vias públicas. Mas o que é uma ONG? De acordo com o SEBRAE, que é uma organização voltada para orientação empresarial:

as Organizações Não Governamentais (ONGs) são entidades que não têm fins lucrativos e realizam diversos tipos de ações solidárias para públicos específicos. Elas podem atuar nas áreas da saúde, educação, assistência

social, economia, ambiente, entre outras, em âmbito local, estadual, nacional e até internacional (SEBRAE-2019).

Dentre as características que as ONGs possuem, as principais são: iniciativas de cunho privado sem intuito de lucro (as doações são destinadas a missão a que se propõe), integra realização de ação solidária, além de possuir autonomia, qualquer pessoa que se interesse pela causa tem livre participação para associar-se. Classifica-se juridicamente como associação, por ser uma entidade do terceiro setor, as quais podem ser enquadradas às associações, cooperativas, institutos, etc., e por não haver no código civil nenhuma entidade que possa ser intitulado como ONG.

Existem muitas ONGs de proteção animal espalhadas por todo o território brasileiro, atuando de diversas formas com um único propósito: amenizar o abandono de animais nas ruas. Na Bahia algumas se destacam pela popularidade e pelo tempo que atuam na causa e são facilmente encontradas em ambiente virtuais, o que facilita ainda mais a participação dos voluntários. Dentre elas estão: ABPA Bahia; Célula Mãe; UPAS/Salvador; UPA FSA/ Feira de Santana; Grupo Solar/ Jequié; Blog Bahia Patinhas/Animais Adoção.

Além dessas ONGs regulamentadas, há muitos grupos (não menos importantes que os demais) que se unem e trabalham com o mesmo propósito mas, com a dificuldade de se consolidarem juridicamente, atuam na informalidade.

Em agosto de 2016, aconteceu no município uma assembleia geral para instauração do Estatuto da associação protetora dos animais “Cachorreira e São Felinos”. A ONG tem por objetivo realizar trabalhos em prol de cães e gatos em situação de rua nas cidades de Cachoeira e São Félix. Esta não possui espaço físico e as divulgações de doação e apelo de ajuda são feitas através do Instagram – CAHL ANGELS.

Cachoeira atualmente conta com o trabalho voluntário de pessoas autônomas que prestam alguns cuidados aos animais espalhados pelas ruas da cidade, a exemplo da cidadã Marinalva Silva, popularmente conhecida por Tia Nalva, que esporadicamente recolhe cachorros e gatos para dar banho, administra medicamentos e realiza apelos de adoção às pessoas mais próximas.

Em uma conversa informal, ela relatou as dificuldades encontradas com essa conduta, tais como: falta de apoio dos órgãos públicos municipais, ter um abrigo para que possa cuidar dos animais e a falta, também, de condições financeiras. Pois, sem apoio não tem como manter todos os animais com alimentação e medicamentos adequadamente, e o pior, segundo ela, são os próprios tutores que abandonam os animais pelas ruas.

Junto a ela e a ONG “Cachorreiras e São Felinos” existe também uma equipe de alunos do CAHL, em parceria com a senhora Rosana Soares, então presidente da ONG Cachorreiras e São Felinos, que recentemente desenvolveu o projeto de instalação de comedouros em algumas ruas da cidade. Isso em parceria com a Agro F Cerqueira, localizada na Rua Prisco Paraíso, conhecida como “agropecuária de Chiquinho”, a qual vende ração a preço de custo e disponibiliza um espaço para um comedouro em frente ao estabelecimento, além de o abastecer regularmente. E a senhora Francisca, do NUDOC (Núcleo de Memória e Documentação do Recôncavo) localizado na Rua Ana Nery, que também acolheu um comedouro e o abastece. Ao todo foram feitos 4 comedouros, os outros dois estão localizados em frente ao CAHL – Pavilhão Leite Alves, na Rua Maestro Irineu Sacramento, como mostram as imagens abaixo.



Fotos: Camila Ribeiro

CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS NAS RUAS

Como já foram citadas anteriormente, muitas são as causas e as consequências relacionadas ao abandono de animais em vias públicas. É importante salientar que no quesito de abandono em vias públicas, não se trata apenas de cães e gatos, mas também de cavalos, porcos, gado, jumentos e etc. O “descarte” é feito geralmente quando o animal, que antes era utilizado para alguma finalidade, do tipo: fornecimento de leite ou carregamento de carga e transporte, vai perdendo a sua utilidade.

É válido ressaltar, que o recorte é feito para o município de Cachoeira, e os problemas citados serão particularmente relacionados à mesma. Mas, certa de que se estendem aos demais municípios que sofrem com a mesma situação de animais em situação de rua.

No contato com algumas pessoas do município, foi observado que muitas fazem uso do descarte de animais. Então, além do trabalho que o município deve oferecer no combate e tratamento desse problema público, a própria população não se conscientiza do ato de crueldade. Além de configurar um crime ambiental, que é o abandono de animais. Os motivos são os mais diversos possíveis, o animal cresceu demais e “perdeu a graça”, mudança de localidade, alergia, dificuldade financeira, etc.

É possível relacionar como uma das causas da população de animais nas ruas com o abandono afetivo, que, de acordo com Grace Costa - especialista em direito de família e sucessões e autora do livro *Abandono afetivo: indenização por dano moral* “[...] consiste na omissão de cuidado, de criação, de educação, de companhia e de assistência moral, psíquica e social que o pai e a mãe devem ao filho quando criança ou adolescente”. (Estadão, 2017).

Mas porque abandono afetivo? Diversas discussões sociológicas, ao longo do tempo, destacam a importância da simbologia animal para o estudo das sociedades nas relações dos animais humanos com os não humanos. E muitos reafirmam que as relações entre ambos vêm se estreitando, ao ponto de os animais não humanos serem considerados como membros da família. As redes e mídias sociais propagam a ideia da humanização animal, nas quais milhares de postagens destacam o animal inserido como participante ativo no ambiente familiar. Não classificado como uma coisa, mas sim, como um membro dotado de inteligência e sentimentos que influencia diretamente nas decisões domésticas, pois muitos tutores transferem o assistencialismo patriarcal para seus animais de estimação. Prova disso é o aumento crescente do mercado e indústria de produtos Pet no Brasil.

Em contra partida, no Brasil os animais ainda eram considerados como coisas, mesmo havendo muitas pesquisas científicas que os apontavam como seres sencientes, capazes de sentir dor, medo, amor, alegria, angústia, raiva, solidão, etc. Com relação a isso, em 10 de julho de 2019 a Comissão de Meio Ambiente (CMA) aprovou o projeto de lei nº 6.799 de 2013 que classifica os animais como sujeitos de direitos, estabelecendo em seu Art.1º regime jurídico especial para animais domésticos e silvestres. Os objetivos desse projeto de lei estão explícitos em seu art.2º e consta que:

“Art. 2º - Constituem objetivos fundamentais desta Lei: I. Afirmação dos direitos dos animais e sua respectiva proteção; II. Construção de uma sociedade mais consciente e

solidária; III. Reconhecimento de que os animais possuem personalidade própria oriunda de sua natureza biológica e emocional, sendo seres sensíveis e capazes de sofrimento.”

Pode-se considerar também a ausência de castração com o constante aumento da população de animais nas ruas. A Organização Mundial da Saúde estima que só no Brasil existem mais de 30 milhões de animais abandonados, entre 10 milhões de gatos e 20 milhões de cães. Em cidades de grande porte, para cada cinco habitantes há um cachorro. Destes, 10% estão abandonados. No interior, em cidades menores, a situação não é muito diferente. Em muitos casos o número chega a 1/4 da população humana. (ANDA, 2013)

Vale pontuar que, a circulação de animais pelas ruas da cidade pode causar doenças de diversos tipos, pelo fato de que muitas crianças brincam descalças pelas ruas e muitas tem contato com animais que estão doentes, não foram vacinados - ou porque o tutor não vacinou quando o animal estava sob seus cuidados, ou ainda porque o animal já nasceu e foi criado nas ruas.

Por se tratar de um município que preserva sua identidade cultural e histórica, Cachoeira é constantemente visitada por pessoas do mundo inteiro, durante todo o ano. Esse fator acaba sendo um ponto negativo para quem chega e se depara com animais em situação de rua, em muitos casos doentes e que oferecem riscos à saúde dos turistas, além da população local.

ASPECTOS DE SAÚDE ANIMAL E DE SAÚDE PÚBLICA

Desde a criação do Sistema Único de Saúde, em 1988, estabelecido pela CF - com a finalidade de promover a saúde, priorizando ações preventivas, democratizando as informações relevantes para que a população conheça seus direitos e os riscos à sua saúde, o controle da ocorrência de doenças, seu aumento e propagação, existe a preocupação com o bem-estar social da população. Fazendo relação da criação do SUS com o Art.225 nas alíneas VI e VII da Constituição Federal estas tratam do meio ambiente e pontua que, ao poder público há o dever de promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização para preservação do meio ambiente, bem como proteger a fauna e a flora, sendo vedadas na forma da lei, quaisquer práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a situações de crueldade.

Desse modo, a atuação da gestão municipal na promoção da educação sanitária relacionada a planejamentos estratégicos e políticas de prevenção e conscientização da população na concepção da saúde pública, no que diz respeito a zoonoses, é uma

ferramenta de grande importância. Visto que, o problema do acúmulo de animais em vias públicas é um fator agravante e que tem aumentado gradativamente na cidade de Cachoeira, o que não deixa de ser um ato de crueldade animal. Ferindo também seus direitos propostos em lei, uma vez que há o descaso no tratamento dessa população.

III PROJETO NAS ESCOLAS – Trabalhando a sensibilidade através do olhar das crianças.

Para testar o objetivo principal desse projeto, que é o de mobilizar crianças, a fim de identificar a sensibilidade através do olhar e a forma delas de pensar sobre a temática dos animais em situação de rua no município e, a partir disto que elas possam sensibilizar as pessoas ao redor, foi realizada uma atividade de interação com as crianças do 1º ano da Escolinha Jeová Shalom, localizada no município.

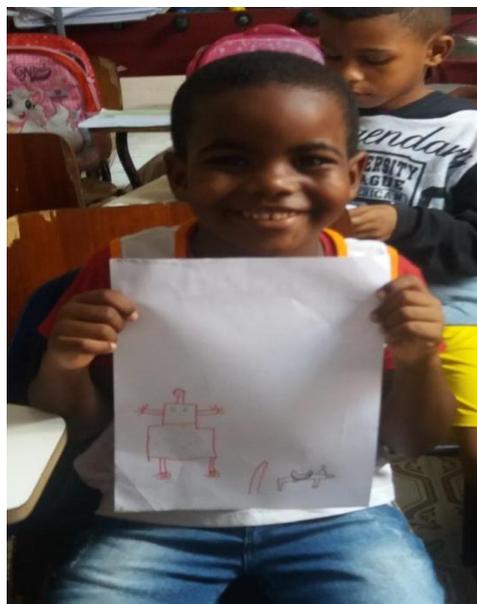
A princípio o trabalho era voltado para crianças do 2º e 3º ano, por achar que a comunicação e o feedback seriam mais facilmente alcançados. Porém, devido a incompatibilidades de horário não foi possível a atividade com essas turmas, mas isso não impediu que alcançássemos nosso propósito com relação a sensibilidade e crítica das crianças do 1º ano.

O trabalho foi realizado no dia 13 de junho de 2019. Começamos nos apresentando (eu e minha orientadora, a professora Rosana Soares) e contando para elas o que nós iríamos realizar ali. Falamos acerca dos animais de rua e dissemos que fazíamos parte de um grupo de pessoas que gostava muito dos bichinhos e que queríamos a ajuda deles para que se juntassem a nós, com o mesmo propósito de cuidar bem dos animais. Imediatamente todos aceitaram!

Seguimos com o diálogo e fizemos a demonstração de um vídeo de animação em que eram abordados vários aspectos que envolvem maus tratos, tais como: abandono, falta de cuidado e uso de animal para rinhas de luta, mas que ao final os animais eram adotados e tratados com amor e cuidado. As crianças ficaram muito impactadas e demonstraram empatia e comoção. Após a apresentação do vídeo pedimos que as crianças fizessem desenhos em que demonstrassem o quanto elas amavam os animais e o que eles significavam para elas, com o objetivo de extrair a sensibilidade através dos desenhos. Sobre essa possibilidade Vigotski cita que:

[...]há muito tempo, as pessoas aprenderam a expressar externamente seus estados internos, as imagens da fantasia servem de expressão interna dos nossos sentimentos. A desgraça e o luto de uma pessoa são marcados com

a cor preta; a alegria, com a cor branca; a tranquilidade com o azul; a rebelião com o vermelho. As imagens e a fantasia propiciam uma língua interna para nosso sentimento (p.28).



(Fotos: Rosana Soares e Lariça Maria)

Após a realização da atividade pude perceber que o público alvo é o ideal para alcançar o objetivo da cartilha, pois praticamente todas as crianças interagiram e queriam contar suas experiências e falar sobre os animaizinhos que tinham em casa; sobre os animais que viam pela rua, sobre como elas achavam que os animais deveriam ser tratados, etc.

As crianças demonstraram um nível além do esperado, pois foram capazes de se expressar sobre a realidade existente no município, tendo em vista que os animais em foco na cartilha serão cães e gatos em situação de rua. E a fala de uma aluna me chamou a atenção para a visão crítica que tem sobre o assunto: “- Tem um cavalo que vive lá na minha rua, faz cocô e fica tudo sujo e fedendo.” (Maria Clara, 7 anos). Então, ela tem noção de que não são apenas cães e gatos que podem causar transtornos ao viverem pelas ruas, mas os demais também. Como já foi dito anteriormente, todas as crianças tiveram interesse em demonstrar suas opiniões sobre o tema, de acordo com a realidade e experiências vivenciadas. Elas possuem um poder de imaginação bastante criativo e espontâneo. Vigotski mais uma vez acrescenta que:

As impressões supridas pela realidade modificam-se, aumentando ou diminuindo suas dimensões naturais. A paixão das crianças pelo exagero, do mesmo modo que a dos adultos, tem fundamentos internos muito profundos que, em grande parte, consistem na influência que o nosso sentimento interno tem sobre impressões externas (2018, p.39).

Dentre todas as falas das crianças, destaco algumas:

“ – Eu vou comprar um pacotão de ração bem grandão.” (Talita Ferreira, 8 anos).

“ - Os animais são bons, e eu gosto de brincar com eles!” (João Pedro, 7 anos).

“ - Eles ficam sozinhos na rua e sem ninguém pra cuidar deles” (Bruna, 7 anos).

Após a conclusão da atividade pude perceber que através da mobilização das crianças, mesmo que ainda de forma mínima, pode haver uma mobilização no seio familiar e que essa maneira de pensar na infância possa se perpetuar na vida adulta.



(Foto: Lariça Maria)

IV - A CARTILHA

Como já mencionado anteriormente, a cartilha possui linguagem e ilustração lúdica, por ser destinada ao público infantil. Nela são abordados assuntos sobre: o direito dos animais; maus tratos; a diferença entre animais domésticos e silvestres; como ajudar um animal em situação de rua; o que são ONGs; e como denunciar maus tratos. A cartilha

conta também com jogos de caça palavras, com o objetivo de atrair mais a atenção e fixar os ensinamentos sobre o tema.

No dia 23 de julho de 2019 foi realizada no foyer do CAHL uma exposição artística com o tema: Silhuetas - Feio é o seu Preconceito, nela foram feitas demonstrações de fotos tiradas com alguns cachorros em situação rua na cidade de Cachoeira, contendo os personagens cinematográficos (Maria Bonita, Malévola e Cruela) e mais dois alunos do curso de serviço social que representaram a beleza negra com o objetivo de chamar a atenção para a beleza dos animais que vivem em situação de rua no município de Cachoeira. As fotografias contaram com o apoio do fotógrafo Baldock do curso de cinema.





Esse trabalho assim como a cartilha, será divulgado no instagram da ONG “Cachorreiras e São Felinos” – o Cahl Angles.

O plano é oferecer por meio de cartilha à secretaria de educação, um complemento de material pedagógico, a ser inserido como componente curricular para crianças em período escolar. Objetivando a real necessidade da conscientização das crianças com relação à responsabilidade com os animais, a fim de torná-los adultos mais conscientes.

V – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CARTILHA

Formato geral (fechado): 210 x 148 mm (A5)

Formatos abertos: 210 x 297 mm (A4)

- Capa: 210 x 297mm, Couchê fosco 170g, 4/4 cores, 2 dobras da lombada quadrada.
- Miolo: 210 x 297mm, 4x4 cores, Couchê fosco 90g. 04 folhas e 16 páginas.
- Acabamento geral: lombada dobrada e grampo.
- Montagem do kit: capa + miolo
- Número de Cartilhas: 150

VI – ORÇAMENTO

Como trabalho final de apresentação foram confeccionadas quatro unidades da cartilha para serem distribuídas da seguinte forma: três para serem entregues à banca avaliadora do trabalho de conclusão de curso e uma que ficará sobre minha aquisição. Como o objeto de destino são, inicialmente, as crianças da escola Jeová Shalom, serão distribuídas em torno de cento e trinta cartilhas, que se refere a quantidade de alunos matriculados na escola. Posteriormente a ideia é de entregar e divulgar a cartilha nas demais escolas do município. As cartilhas foram orçadas em quatro gráficas que apresentaram os seguintes valores:

Tabela 1 – Orçamento das gráficas para confecção das cartilhas.

Município	Gráfica	Quantidade	Valor unitário	Valor total
<i>Cachoeira</i>	<i>Gráfica A</i>	<i>150</i>	<i>6,00</i>	<i>900,00</i>
<i>Cachoeira</i>	<i>Gráfica B</i>	<i>150</i>	<i>4,00</i>	<i>600,00</i>
<i>São Félix</i>	<i>Gráfica C</i>	<i>150</i>	<i>4,50</i>	<i>675,00</i>
<i>Muritiba</i>	<i>Gráfica D</i>	<i>150</i>	<i>9,00</i>	<i>1.350,00</i>

REFERÊNCIAS

Abreu. Natasha Ferreira de. A Evolução dos Direitos dos Animais: um novo e fundamental ramo do direito. 2015. Disponível em < <https://jus.com.br/artigos/45057/a-evolucao-dos-direitos-dos-animais-um-novo-e-fundamental-rano-do-direito> > Acesso em: 01/04/2019.

Almeida. Luana. Crise eleva quantidade de animais de rua em Salvador. Salvador, 2017. Disponível em: < <https://atarde.uol.com.br/bahia/salvador/noticias/1909441-cri-se-eleva-quantidade-de-animais-de-rua-em-salvador> > Acesso em: 15/07/2019.

ANDA. Animais sencientes, você sabe o que isso significa?. Redação, 2015. Disponível em: < <https://anda.jusbrasil.com.br/noticias/251287543/animais-sencientes-voce-sabe-o-que-isso-significa> > Acesso em: 15/07/2019.

Andrade. Wilze de Fátima. Implantação do centro de controle de zoonoses: um espaço público para o resgate de animais abandonados. Colombo. 2011. Disponível em: < <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/33630/ANDRADE%2C%20WILZA%20ODE%20FATIMA.pdf?sequence=1&isAllowed=y> > Acesso em: 25/03/2019.

Arioch. David. Francisco de Assis: “Todas as criaturas são nossos irmãos e irmãs”. Vegazeta. 2018. Disponível em: < <https://vegazeta.com.br/francisco-de-assis-e-os-animais/> > Acesso em: 27/06/2019.

Atarde. Em busca de um amigo: projetos ajudam a retirar animais das ruas. **2018. Disponível em:** < <https://atarde.uol.com.br/bahia/salvador/noticias/1978893-em-busca-de-um-amigo-projetos-ajudam-a-retirar-animais-das-ruas> > Acesso em: 15/07/2019.

BIOVET. Zoonoses: Confira 5 doenças transmitidas por animais domésticos. São Paulo. 2018. Disponível em: < <http://www.biovet.com.br/imprensa/zoonoses-confira-5-doencas-transmitidas-por-animais-domesticos/20180809-153805-c011> > Acesso em: 14/04/2019.

Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Legislação do SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. - Brasília: CONASS, 2003. 604 p. Disponível em: < http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/progestores/leg_sus.pdf > Acesso em: 08/05/2019.

Freitas. Hyndara. Indenização por abandono afetivo não diminui traumas, mas dá sensação de ‘justiça’. São Paulo. 2017. Disponível em: <<https://emails.estadao.com.br/noticias/comportamento,indenizacao-por-abandono-afetivo-nao-diminui-traumas-mas-da-sensacao-de-justica,70001712965>> Acesso em: 30/06/2019.

Gaedtke. Kênia Mara. Relações entre humanos e animais de estimação: pela defesa de um olhar sociológico. 38º Encontro Anual da Anpocs GT40. Teoria Social no limite: novas frentes/fronteiras na teoria social contemporânea. Disponível em: <https://www.academia.edu/14927042/Rela%C3%A7%C3%B5es_entre_humanos_e_animais_de_estima%C3%A7%C3%A3o_pela_defesa_de_um_olhar_sociol%C3%B3gico> Acesso em: 25/04/2019.

Garcia RCM, Calderón N, Ferreira F. Consolidação de diretrizes internacionais de manejo de populações caninas em áreas urbanas e proposta de indicadores para seu gerenciamento. Rev Panam Salud Publica. 2012. Disponível em: <<https://www.scielosp.org/pdf/rpsp/v32n2/v32n2a08.pdf>>. Acesso em: 16/06/2019.

Gomes. Nathalie Santos Caldeira. Ética e Dignidade Animal: uma abordagem as constituição brasileira, da lei de crimes contra a natureza e do decreto de proteção aos animais sob a ótica da declaração universal dos direitos dos animais. Fortaleza, 2010. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/fortaleza/3375.pdf>> Acesso em: 17/05/2019.

Jornal da Chapada. #Bahia: Número de animais abandonados nas ruas de Salvador já passa de 400 mil. 2019. Disponível em: <<https://jornaldachapada.com.br/2019/06/05/bahia-numero-de-animais-abandonados-nas-ruas-de-salvador-ja-passa-de-400-mil/>> Acesso em : 15/07/2019.

Lima A. F. M.; Luna S. P. L. Algumas causas e consequências da superpopulação canina e felina: acaso ou descaso? / Revista de Educação Continuada em Medicina Veterinária e Zootecnia do CRMV-SP / Journal of Continuing Education in Animal Science of CRMV-SP. São Paulo: Conselho Regional de Medicina Veterinária, v. 10, n. 1 (2012), p. 32–38, 2012. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S0009-67252008000200014&script=sci_arttext> Acesso em: 25/04/2019.

MAPAA. Segundo OMS, Brasil tem 30 milhões de animais vivendo nas ruas!. São Paulo. 2015. Disponível em: <<http://www.mapaa.org.br/segundo-oms-brasil-tem-30-milhoes-de-animais-vivendo-nas-ruas/>> Acesso em: 28/06/2019.

Menezes Filho. Arnaldo de Souza. A Construção de políticas públicas de proteção animal no Brasil: uma análise sobre os direitos dos animais sob o ponto de vista ético, jurídico e social. São Luís, 2015. Disponível em: <
https://tedebc.ufma.br/jspui/bitstream/tede/797/1/Dissertacao_ARNALDO%20DE%20SOUZA%20MENEZES%20FILHO.pdf> Acesso em: 05/05/2019.

Ostos. Natascha Stefania Carvalho de. A luta em defesa dos animais no Brasil: uma perspectiva histórica. Cien. Cult. Vol.69, nº 2. São Paulo, 2017. Disponível em: <
<http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v69n2/v69n2a18.pdf>> Acesso em: 05/05/2019.

Pires. Fernando Dias de Ávila. Zoonoses: hospedeiros e reservatórios. Cad. Saúde Pública vol.5 no.1 Rio de Janeiro Jan./Mar. 1989. Disponível em: <
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X1989000100007> Acesso em: 28/04/2019.

Pandolfo, Aline. A Responsabilidade Civil do Município Frente ao Abandono dos Animais. UNIVALI. São Jose, 2010. Disponível em: <
<http://siaibib01.univali.br/pdf/aline%20pandolfo.pdf>> Acesso em: 28/04/2019.

Sampaio. Bruna Gasparini. UM NOVO DIREITO: A inclusão dos animais como seres sencientes na legislação brasileira. Periódicos UFES. Disponível em: <
<http://www.periodicos.ufes.br/ppgdir-semanajuridica/article/viewFile/12725/8822>> Acesso em: 15/07/2019.

Santos. Lise Anne Gonçalves. FILHAS DA MÃE E DO PAI: o abandono afetivo sob a perspectiva do processo de criação artística. UFRB – Cachoeira, 2017.

SEBRAE. Tudo sobre ONGS. Disponível em Acesso em:
<<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-que-e-uma-organizacao-nao-overnamental-ong,ba5f4e64c093d510VgnVCM1000004c00210aRCRD>> Acesso em: 07/05/2019.

Segata. Jean. Parecidos o suficiente: Nós e os outros humanos, os animais de estimação. Florianópolis, SC. 2012. Disponível em: <
http://www.rau.ufscar.br/wp-content/uploads/2015/05/vol4no1_12.SEGATA.pdf> Acesso em: 27/06/2019.

Trajano. Eleonora; Silveira. Luís Fábio. Conservação, Ética E Legislação Brasileira: Uma Proposta Integrada Em Defesa Dos Animais Não-Humanos. Cienc. Cult. vol.60 nº.2. São

Paulo, 2008. Disponível em: < http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S0009-252008000200014&script=sci_arttext > Acesso em: 28/04/2019.

VARELA. Salvador tem mais de 100 mil cães abandonados; número ameaça saúde pública. 2016. Disponível em: < <http://varelanoticias.com.br/salvador-tem-pelo-menos-100-mil-animais-abandonados-saiba-o-que-fazer-para-ajudar-a-reduzir-este-numero/> > Acesso em: 15/07/2019.

Vigotski. Lev Semionovitch. Imaginação e Criação na Infância. Tradução: Zoai Prestes e Elizabeth Tunes. 1º edição. Ed. Expressão Popular. São Paulo, 2018. P.13-44.

APÊNDICE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

A Escola Jeová Shalom está sendo convidada para participar, como voluntário, do projeto de pesquisa “**Cartilha Pedagógica para cuidados com animais em situação de rua**”, de responsabilidade da pesquisadora **Larica Maria da Silva**, estudante do curso de Tecnologia em Gestão Pública da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia que pode ser contatado pelo e-mail laricamaria.lms@gmail.com.

O trabalho tem por finalidade a elaboração de uma cartilha pedagógica para cuidados com animais em situação de rua, com uma linguagem acessível às crianças. Por isso a participação de alguns alunos da Escola Jeová Shalom nesta pesquisa consistirá contribuição das percepções acerca dos animais em situação de rua, além do registro da imagem dos mesmos para a composição do trabalho.

Salientando que não haverá nenhuma despesa ao participar da pesquisa e nenhum valor econômico a receber.

Os dados coletados serão utilizados, única e exclusivamente, para fins desta pesquisa.

Eu Eliana Silva da Cruz Santana, diretora da Escola Jeová Shalom, situada a Rua Praca da Bandeira nº 7 aceito a participação desta escola, bem como do alunos na pesquisa acima referida. Salientando que é permitida o uso da imagem dos alunos devido a autorização previamente concedida por seus responsáveis.

Cachoeira 16, de junho de 2019.

Eliana Silva da Cruz Santana

Diretora da Escola Jeová Shalom

Eliana Silva da Cruz Santana

ANEXO

Declaração Universal dos Direitos dos Animais – Unesco – ONU

(Bruxelas – Bélgica, 27 de janeiro de 1978)

Preâmbulo:

Considerando que todo o animal possui direitos;

Considerando que o desconhecimento e o desprezo desses direitos têm levado e continuam a levar o homem a cometer crimes contra os animais e contra a natureza;

Considerando que o reconhecimento pela espécie humana do direito à existência das outras espécies animais constitui o fundamento da coexistência das outras espécies no mundo;

Considerando que os genocídios são perpetrados pelo homem e há o perigo de continuar a perpetrar outros;

Considerando que o respeito dos homens pelos animais está ligado ao respeito dos homens pelo seu semelhante;

Considerando que a educação deve ensinar desde a infância a observar, a compreender, a respeitar e a amar os animais,

Proclama-se o seguinte:

ARTIGO 1:

Todos os animais nascem iguais diante da vida e têm o mesmo direito à existência.

ARTIGO 2:

a) Cada animal tem direito ao respeito.

b) O homem, enquanto espécie animal, não pode atribuir-se o direito de exterminar os outros animais, ou explorá-los, violando esse direito. Ele tem o dever de colocar a sua consciência a serviço dos outros animais.

c) Cada animal tem direito à consideração, à cura e à proteção do homem.

ARTIGO 3:

a) Nenhum animal será submetido a maus-tratos e a atos cruéis.

b) Se a morte de um animal é necessária, deve ser instantânea, sem dor ou angústia.

ARTIGO 4:

- a) Cada animal que pertence a uma espécie selvagem tem o direito de viver livre no seu ambiente natural terrestre, aéreo e aquático, e tem o direito de reproduzir-se.
- b) A privação da liberdade, ainda que para fins educativos, é contrária a este direito.

ARTIGO 5:

- a) Cada animal pertencente a uma espécie, que vive habitualmente no ambiente do homem, tem o direito de viver e crescer segundo o ritmo e as condições de vida e de liberdade que são próprias de sua espécie.
- b) Toda a modificação imposta pelo homem para fins mercantis é contrária a esse direito.

ARTIGO

- 6: a) Cada animal que o homem escolher para companheiro tem o direito a uma duração de vida conforme sua longevidade natural
- b) O abandono de um animal é um ato cruel e degradante.

ARTIGO 7:

Cada animal que trabalha tem o direito a uma razoável limitação do tempo e intensidade do trabalho, e a uma alimentação adequada e ao repouso.

ARTIGO 8:

- a) A experimentação animal, que implica em sofrimento físico, é incompatível com os direitos do animal, quer seja uma experiência médica, científica, comercial ou qualquer outra.
- b) As técnicas substitivas devem ser utilizadas e desenvolvidas

ARTIGO 9:

Nenhum animal deve ser criado para servir de alimentação, deve ser nutrido, alojado, transportado e abatido, sem que para ele tenha ansiedade ou dor.

ARTIGO 10:

Nenhum animal deve ser usado para divertimento do homem. A exibição dos animais e os espetáculos que utilizem animais são incompatíveis com a dignidade do animal.

ARTIGO 11:

O ato que leva à morte de um animal sem necessidade é um biocídio, ou seja, um crime contra a vida.

ARTIGO 12:

- a) Cada ato que leve à morte um grande número de animais selvagens é um genocídio, ou seja, um delito contra a espécie.
- b) O aniquilamento e a destruição do meio ambiente natural levam ao genocídio.

ARTIGO 13:

- a) O animal morto deve ser tratado com respeito.
- b) As cenas de violência de que os animais são vítimas, devem ser proibidas no cinema e na televisão, a menos que tenham como fim mostrar um atentado aos direitos dos animais.

ARTIGO 14:

- a) As associações de proteção e de salvaguarda dos animais devem ser representadas a nível de governo.
- b) Os direitos dos animais devem ser defendidos por leis, como os direitos dos homens.